



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**LEI Nº. 1381/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO  
LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2014, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

05.01 – Núcleo de serviços urbanos.

04.122.0002.1.204.000 – Construção de Centro Administrativo – Recurso Operação de Crédito - 2014.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº. 1.350/2014.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração**

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.329/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 05 de setembro de 2014.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 05 de setembro de 2014.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**